



UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO

ADENDA

Protocolo nº14/2020

Colaboração administrativa e financeira

O Presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea m) e n) do número 1 do artigo 16º, da lei nº75/2013 de 12 de setembro entre a União de Freguesias de Parreira e Chouto e o Centro de Apoio Social da Parreira, tendo por base apoio em bens materiais, serviços, higiene e limpeza e logística de caráter extraordinário devido à pandemia covid-19.

Clausula 1.ª

Entidade Pública obrigada

A União de Freguesias de Parreira e Chouto, pessoa coletiva com o nº 510838600, com sede na rua do bairro novo nº28 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho da Chamusca, telefone número 249771051, fax número 249771026, com endereço de e-mail geral@ufpc.pt, representado pelo executivo desta Junta de Freguesia composta por Presidente, Bruno Miguel Marques de Oliveira, Tesoureiro, Dora Isabel Rosa Ribeiro e Secretário Manuel Lopes de Oliveira, com poderes para ato, como primeiros outorgantes.

Clausula 2.ª

Entidade Beneficiária

Centro de Apoio Social da Parreira, associação particular sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 505329866, com sede em Rua do Centro de Dia, n.º04, 2140-500 Parreira, distrito de Santarém, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, com o endereço de e-mail caspparreira@gmail.com, representado pelo Exmo. Presidente da direção, Sr. Jorge Manuel António Ferreira, com poderes para o ato, como segundo Outorgante.



Clausula 3.ª

Renovação

Prolongamento do prazo pelo período de dois meses até à data 28-02-2021.

Parreira, xxxx de xxxxxxxxx de 2020

O executivo da União de Freguesias de Parreira e Chouto

_____.(Bruno Miguel Marques de Oliveira)

_____.(Dora Isabel Rosa Ribeiro)

_____.(Manuel Lopes de Oliveira)

Centro de Apoio Social da Parreira

_____.(Jorge Manuel António Ferreira)